



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

ALTERA O ARTIGO 6º. DA LEI 1177/2022 E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 6º., o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O reembolso somente será realizado pelos serviços executados em área que pertence ao município de Ouro Verde/SC.

Parágrafo único: Quando se tratar de área que não pertence ao Município de Ouro Verde/SC, está somente poderá ser executada se tratar-se de área de divisa com o município, que não ultrapasse um raio de 600 metros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE/SC, 12 DE MARÇO DE 2024.

MOACIR MOTTIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA: